



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/06/2016

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	4 - 5
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	6 - 7
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	8 - 10
4.2. DESEMBARGADOR.....	11
4.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	12
4.4. POSSE.....	13
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	14 - 16
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	17 - 18
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	19
7.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	20
7.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	21

● ➤ *CASO THIAGO MARANHÃO*

TJ derruba a liminar do “caça fantasma” no TCE



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha (foto), derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão. **PÁGINA 3**

CASO THIAGO MARANHÃO

TJ derruba a liminar do “caça fantasma” no TCE

Se existia a possibilidade de uma “limpeza” na folha de pagamento do Tribunal de Conta do Estado (TCE-MA) ela foi por água abaixo, pelo menos por enquanto. É que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão.

Em sua decisão, o desembargador Cleones Cunha acolheu o argu-

mento da administração superior TCE-MA de que a liminar em primeiro grau apresentava interferência do poder Judiciário em outro órgão. Em nota enviada à imprensa, o TJ-MA afirma que seu presidente não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições e ressalta que a decisão foi pautada no fato de que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente”. Ainda em nota, o TJ lembra que o detalhamento dos pagamentos feitos ao filho do presidente interino da Câmara Federal não caracteriza qualquer invasão do Judiciário na

esfera de atuação do TCE. Portanto segue em curso a determinação de bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico.

RECEBIA SEM TRABALHAR

A decisão do juiz Douglas Martins foi motivada após a denúncia de que o TCE mantinha, como assessor do conselheiro Edmar Cutrim, o Thiago Augusto Maranhão Cardoso, filho do presidente interino da Câmara dos Deputados. Thiago recebeu mais de R\$ 235 mil durante os anos que ficou nomeado no TCE, de novembro de 2013 e maio de 2016.

Mesmo morando em São Paulo, o médico tinha um salário mensal de R\$ 7,5 mil, complementado

com um auxílio alimentação de R\$ 575,00. Houve, ainda, nos anos de 2014 e de 2015, sempre no mês de junho, recebimentos de R\$ 3,75 mil. Recentemente, ele teve apreendida Toyota Hilux, já que em uma busca recente a Justiça encontrou apenas R\$ 7 mil em suas contas bancárias.

Na decisão sobre o bloqueio de bens do médico, o juiz Douglas de Melo Martins diz: “Trata-se de instrumento jurídico cuja finalidade é a de afastar ato lesivo ao patrimônio público ou à entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”.

VEJA NA ÍNTEGRA A NOTA DO TJ-MA

Segue anexa decisão – Suspensão de Antecipação de Tutela nº 24.599/2016 – referente à questão de recadastramento de servidores do Tribunal de Contas do Estado e disponibilização de informações acerca do servidor Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso.

Vale informar que, ao contrário do que tem sido publicado em blogs, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições, do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é público e notório.

De decisão, ressalta-se que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente, especificamente na gestão do seu quadro de pessoal, cuja autonomia administrativa e funcional é regulamentada nos artigos 73 da CF e 52 da CE/MA. [...] o artigo 85, VII, da Lei n.º 8258/05 estatui que cabe ao Presidente do TCE, “expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal”, ou seja, a

prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Assim, proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a harmonia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento.”

Além disso, o presidente do TJMA deixa claro que “tem-se que o requerente não está inerte, como demonstra a Resolução n.º 251/2016, anexada à fl. 113 aos presentes autos, baixada pelo TCE com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tão logo tomou conhecimentos dos fatos narrados na imprensa local”.

Já sobre o que se refere ao servidor Thiago Maranhão Cardoso, “o pedido suspensivo não merece guarida, visto não ter o requerente se desincumbido do ônus de demonstrar às pretensas lesões à ordem e economia públicas. Da apreciação dos autos, não é possível perceber qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE, posto que as informações requeridas visam instruir denúncia de locupletamento de dinheiro público por servidor que, embora constante da folha de pagamento do Tribunal de Contas, estaria com domicílio registrado em outro Estado e exercendo funções diversas da que era remunerado.”

TJMA vai uniformizar decisões sobre a diferença dos 21,7%

Diante da repetição de processos sobre eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença remuneratória de 21,7% e da multiplicidade de decisões divergentes sobre a mesma matéria – com risco à isonomia e à segurança jurídica – o Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) – na sessão do dia 25 de maio – instaurou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 17.015/2016, visando dar o mesmo tratamento para uma situação jurídica que afeta indistintamente o interesse de todos os servidores públicos do Estado.-Pag. 2



TJMA instaura Incidente para uniformizar decisões sobre 21,7%

Diante da repetição de processos sobre eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença remuneratória de 21,7% e da multiplicidade de decisões divergentes sobre a mesma matéria – com risco à isonomia e à segurança jurídica – o Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) – na sessão do dia 25 de maio – instaurou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 17.015/2016, visando dar o mesmo tratamento para uma situação jurídica que afeta indistintamente o interesse de todos os servidores públicos do Estado.

Com a decisão do Plenário do TJMA, o desembargador Paulo Velten – relator do IRDR – determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais e coletivos, em trâmite no Maranhão, que contenham controvérsia sobre eventual direito dos servidores estaduais à diferença remuneratória de 21,7%, comunicando da suspensão os órgãos jurisdicionais do Estado com competência fazendária de 1ª e 2ª instâncias.

As questões de direito submetidas ao IRDR constarão de banco eletrônico de dados do Tribunal de Justiça e de cadastro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de modo a permitir a identificação dos processos alcançados pela admissibilidade

do incidente.

Em momento posterior, o Plenário do Tribunal julgará o IRDR e definirá a tese jurídica que será aplicada aos inúmeros processos repetidos, assegurando tratamento igualitário para todos os servidores do Estado. Com o julgamento do incidente, o entendimento da Corte deverá ser aplicado a todos os processos referentes ao tema no âmbito da Justiça maranhense.

O TJMA terá o prazo máximo de um ano para julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. O resultado do julgamento vai orientar a forma como os juízes de 1º Grau deverão julgar, aplicando o padrão decisório estabelecido. Ou seja, o julgado da Justiça de 2º Grau firmará um “processo-modelo” que atingirá todo o raio de processos suspensos pela existência do IRDR.

De acordo com o desembargador Paulo Velten, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – previsto no novo Código de Processo Civil (CPC) – gera a estabilidade da jurisprudência, melhora a performance do Poder Judiciário, tornando-o mais eficiente e capaz de solucionar as demandas repetitivas em tempo razoável e de forma idêntica para os jurisdicionados que se encontram na mesma condição.

O magistrado ressalta que

grande parte do volume de ações em tramitação no Judiciário concerne a causas ditas repetitivas, onde a questão jurídica a ser enfrentada é a mesma, com pretensões de direitos homogêneos defendidos em diversas ações.

“Na atual quadra, de amplo acesso à Justiça e de tutela dos direitos, não é mais concebível que idênticas situações de direito sejam tratadas de modo diverso pela Justiça, gerando insegurança para os jurisdicionados e perda de referência para os magistrados de 1º grau, que ficam desorientados, sem saber qual solução adotar”, afirmou o desembargador.

Velten afirma que “tem absoluta certeza que a instância máxima do Judiciário Estadual saberá dar a solução adequada ao caso, qualquer que seja ela, tutelando com isonomia idênticas situações jurídicas”.

O cabimento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas ocorre nos casos onde seja observado o risco de controvérsia no julgamento de demandas que versem sobre questão de direito e nas demandas em que haja risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica conforme enunciam os incisos dos artigos 976 e 987 do novo Código de Processo Civil.

▶ JUSTIÇA

63 cartórios maranhenses têm pendências judiciais

Na última semana, o CNJ afastou o titular do maior tabelionato do estado por ter vencimentos maiores que o permitido por lei



Na última semana, a corregedora nacional de Justiça, Nancy Andrighi, determinou o afastamento de Ricardo da Silva Gonçalves, do comando do 1º Cartório de Imóveis de São Luís, um dos maiores e mais lucrativos do Maranhão, e chamou atenção para o problema da titularidade dos cartórios maranhenses.

A situação do cartório de imóveis é parecida com a de muitos outros no Maranhão, com uma série de disputas pela titularidade com direito a batalhas de liminares e recursos. Além disso, há ainda aqueles que não vêm cumprindo as leis, principalmente no que diz respeito à prestação de contas.

Segundo o site Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça, o Maranhão possui 283 cartórios distribuídos por todo o estado. Deste total, apenas 181 possuem regularidade em sua titularidade sem contestação alguma na Justiça, enquanto 103 possuem algum tipo de problema com a situação jurídica do responsável.

Atualmente, são 38 cartórios vagos, incluindo o 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís, que era gerido por Gonçalves. Além deles, 58 estão com processos em andamento que foram convertidos em diligências, e outros cinco ainda não possuem decisão original. O Maranhão ainda tem dois cartórios constando como inativos.

Desses cartórios com problemas pendentes na Justiça, alguns foram têm a sua titularidade sub judice após decisão do CNJ publicada em 2015 que revogou aproximadamente 24 responsáveis interinamente que tiveram alguma espécie de vício em suas nomeações.

Anteriormente, o CNJ e também o Supremo Tribunal Federal homologou decisões que colocaram em dúvida a titularidade de outros cartórios. Ao todo, atualmente 63 desses cartórios estão com processos em andamento.

Diversas são as causas de processos judiciais interrogando a "propriedade" das serventias que variam desde a multiplicidade de titularidade, os problemas com posses de interinos e também outras pendências menores.

Ranking de arrecadação de acordo com o último semestre informado

- 1º Cartório de Registro de Imóveis - SÃO LUÍS

R\$ 11,8 Milhões

- Serventia Extrajudicial do 1º Ofício - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -

R\$ 4,2 Milhões

- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - BALSAS

R\$ 3,7 Milhões

- 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - IMPERATRIZ -

R\$ 3,1 Milhões

- 2º Ofício de Notas - SÃO LUÍS

R\$ 2,7 Milhões

Decisão do CNJ

Em sua decisão, a corregedora aponta que Gonçalves fez manobras para receber remuneração acima do teto estabelecido para a função pelo CNJ, além de não prestar contas sobre o cartório ao Tribunal de Justiça do Maranhão desde janeiro de 2015.

Ricardo foi nomeado para responder interinamente pelo cartório em junho de 2014 pela então corregedora-geral de Justiça do Maranhão, a desembargadora Nelma Sarney, cunhada do ex-presidente José Sarney (PMDB). Ele também é titular do Cartório da cidade de Passagem de Franca.

Apesar da portaria que tratou de sua indicação como interino deixar claro que sua remuneração pelo cartório não poderia ultrapassar 90,2% teto do funcionalismo público, Ricardo pleiteou ao Supremo Tribunal Federal que não se submetesse a esse limite, mas teve o pedido negado. Ele, então, entrou com um pedido na Justiça do Maranhão, de primeira instância, e obteve decisão favorável, passando por cima do

judiciais

entendimento do Supremo e recebendo os valores acima do permitido.

Além disso, o CNJ detectou que Ricardo não estava fornecendo informações sobre as contas do cartório, o que traria risco de prejuízo "de difícil reparação". Segundo dados da Justiça Aberta, a última informação que consta no sistema sobre o cartório revela uma arrecadação de mais de R\$ 8 milhões no primeiro semestre de 2014, sendo que o semestre anterior registrou R\$ 10,2 milhões.

O outro cartório sob responsabilidade de Gonçalves, o de Passagem de Franca, informou como último rendimento R\$ 158 mil. Segundo a decisão do CNJ, Gonçalves também não repassou a diferença entre despesas e receitas nos meses de dezembro e novembro de 2014 ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – o que é obrigatório nos casos de cartórios vagos.

Em sua decisão liminar (provisória) assinada na quarta (25), a corregedora nacional de Justiça determinou que a Justiça do Maranhão afaste Gonçalves e que ele apresente esclarecimentos sobre os repasses ao Ferj (Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário) e justifique a "falta de alimentação do Sistema Justiça Aberta".

Lucros do Cartório

A rentabilidade do cartório é o principal motivo da disputa judicial. Das serventias extrajudiciais da capital maranhense, o 1º Cartório de Registro de Imóveis é o que mais fatura. O tabelionato – classificado como uma mina de ouro – tem faturamento semestral de mais de R\$ 8 milhões chegando a ultrapassar a casa de R\$ 11 milhões no último semestre informado.

Acúmulo de vários cartórios

Gonçalves também tem sido criticado por acumular a titularidade de vários cartórios simultaneamente. Em 2011, ele foi aprovado no concurso e assumiu como titular da serventia extrajudicial de Passagem Franca, que possui uma arrecadação semestral média de R\$ 150 mil.

O tabelião também é titular do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Rosário, desde 2009. O cartório rosariense tem arrecadação semestral de R\$ 80 mil. Além de Rosário, Passagem Franca e São Luís, Ricardo também fatura com 3º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz, que tem arrecadação semestral de R\$ 698 mil, e Anapurus com arrecadação semestral de R\$ 125 mil.

De acordo com a Lei 8.935/94 e entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o acúmulo de serventias somente é admitido em caráter excepcional. E cuja decisão foi confirmada pelo ministro João Otávio de Noronha, em um processo de uma tabeliã de Minas Gerais.

Entenda a disputa pelo cartório

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís virou motivo de disputa no judiciário



maranhense envolvendo Walkíria Serra Souza Menezes, Ricardo da Silva Gonçalves e Associação de Titulares de Cartórios do Estado do Maranhão – ATC/MA.

A batalha começou após a morte do antigo titular, Raimundo Nonato, no segundo semestre de 2013. Em um primeiro momento, o cartório passou para as mãos da tabeliã Walkíria Serra Souza, como interina. Em novembro do mesmo ano, o então presidente do TJ/MA, Guerreiro Júnior, concedeu a outorga dos serviços para a tabeliã Alice Emiliana Ribeiro Brito. Mas Walkíria recorreu ao CNJ, que concedeu liminar em Procedimento de Controle Administrativo e suspendeu o ato do ex-presidente.

Em janeiro de 2014, a então corregedora-geral de Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, determinou uma intervenção no cartório. A investigação foi comandada pela juíza Oriana Gomes, que na época, era auxiliar da CGJ. Walkíria recorreu mais uma vez e conseguiu suspender os efeitos do ato através de decisão do conselheiro Gilberto Valente, do CNJ.

No dia 11 de julho de 2014, a desembargadora Nelma Sarney determinou mais uma intervenção na serventia e revogou a designação de Walkíria como interina. Para o posto, a corregedora nomeou Ricardo da Silva Gonçalves. Por causa das constantes intervenções, a ATC/MA denunciou a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e ao CNJ, o que culminou com a decisão da última semana.

O Outro lado

A reportagem tentou entrar em contato com Ricardo Gonçalves por meio de um número pessoal que seria de sua propriedade, mas o mesmo se encontrava desligado. Após contato com o telefone do 1º Cartório de Registro de Imóveis, a atendente afirmou que Gonçalves não tinha aparecido nos últimos dias e que não poderia se pronunciar sobre qualquer possível pendência sobre a titularidade do cartório, nem fornecer qualquer outra forma de contato com Gonçalves. **(Matéria originalmente publica no jornal O Impacial)**

Transparência

TJ derruba decisão, mas TCE recadastrará servidores

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) decidiu realizar o recadastramento dos funcionários, apesar de haver conseguido, no Tribunal de Justiça, a suspensão de uma liminar que obrigava o órgão a recontar seus servidores. **POLÍTICA 3**

TCE decide recadastrar servidores, apesar da derrubada de liminar

Tribunal de Justiça cassou ontem a decisão do juiz Douglas Martins, que obrigava o órgão a fazer a conferência de todos os seus servidores

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O Tribunal de Contas do Estado decidiu realizar recadastramento de funcionários, apesar de haver conseguido, no Tribunal de Justiça, a suspensão de uma liminar que obrigava o órgão a recontar seus servidores. O recadastramento funcional foi aprovado após decisão tomada por unanimidade entre os conselheiros da Corte de Contas, em sessão plenária publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio. O processo deve ocorrer no prazo de 180 dias.

O debate sobre o tema iniciou-se depois de confirmado que o TCE abrigava em seus quadros o médico Thiago Augusto Maranhão, filho do presidente interino da Câmara Federal, deputado Waldir Maranhão (PP-MA). Apesar de ter cargo no órgão, ele mora e estuda em São Paulo.

Por conta disso, o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, havia concedido liminar em ação popular protocolada pelos advogados Pedro Leonel Pinto de Carvalho e Aristóteles Duarte Ribeiro, determinando o recadastramento, além do bloqueio de R\$ 235 mil em bens de Thiago Maranhão.

Ao recorrer da decisão – apenas em relação à recontagem dos fun-



Fotos/Arquivo

Pleno do TCE já havia decidido por recadastramento de servidores mesmo com decisão do Tribunal de Justiça

cionários –, o TCE alegou que a liminar concedida configurava-se como interferência do Judiciário em matéria interna corporis. O desembargador Cleones Cunha, que decidiu o caso ontem acolheu o argumento.

“No caso em análise, é forçoso reconhecer que o pedido merece parcial guarida, posto haver aqui lesão à ordem pública, caso seja cumprida a liminar concedida pelo Juízo de base, no que se refere à determinação de realização de recadastramento de servidores do órgão, tendo em vista a indevida intromissão do Poder Judiciário em matéria interna corporis do TCE/MA”, decidiu.



Juiz Douglas Martins teve a liminar cassada pelo presidente do TJ

THIAGO MARANHÃO

Mantida decisão de bloqueio de bens

Apesar da derrubada da liminar que trata do recadastramento, segue valendo a decisão de bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico Thiago Maranhão. Na semana passada, ele teve uma caminhonete apreendida. Em depoimento à comissão sindicante que apura o caso, o médico disse que devolverá os valores recebidos irregularmente.

Decisão não é oposição a recadastramento, diz Cleones

Em nota emitida logo após a divulgação da suspensão da liminar, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, autor do despacho, declarou que a decisão não representa oposição “contra nenhum recadastramento em instituições”. Segundo o comunicado, prova disso é que o próprio TJ, na atual gestão, está recadastrando os seus servidores.

“O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum

recadastramento em instituições. Do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é público e notório”.

Ele reiterou ter entendido que a decisão que determinava o recadastramento no TCE configurava-se como interferência “no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente”.

“Proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a har-

monia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento”, destacou.

Cunha também ponderou, antes de derrubar a liminar, que o TCE já havia autorizado o recadastramento, em decisão administrativa do pleno, tomada no fim do mês de maio.

“O requerente [TCE-MA] não está inerte, como demonstra a Resolução nº 251/2016, [...] baixada pelo TCE, com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 [cento e oitenta] dias, tão logo tomou conhecimentos dos fatos narrados na imprensa local”, despachou. ●

Fotos/Divulgação/Danielle Vieira



O secretário adjunto de Desenvolvimento Sustentável de São Luís, Pablo Rebouças, o secretário adjunto da secretaria municipal de Meio Ambiente, Roberto Furtado, a secretária municipal de Meio Ambiente, Maluda Fialho, o desembargador Froz Sobrinho, o defensor público geral, Werther de Moraes Lima Júnior, o diretor da MAXTEC, Rogério Souza, o secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Marcelo Coelho, o presidente da FIEMA, Edilson Baldez das Neves e o presidente do Sinduscon-MA, Fábio Nahuz na recente inauguração do Centro de Tratamento de Resíduos MAXTEC, localizado no km 19 da BR 135, nas proximidades de Pedrinhas. Baldez destacou em sua fala na solenidade de inauguração “a importância do empreendimento para o meio ambiente e a criação de novos postos de trabalho.”

Fórum terá acesso adaptado a pessoas com deficiências

As mudanças necessárias para facilitar o acesso das pessoas com deficiência no Fórum Sarney Costa - adaptação dos banheiros, da entrada do prédio e revisão técnica do elevador - foram garantidas pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha.

Garantia foi dada a representantes de instituições

A informação foi dada ao presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, Dylson Bessa; ao defensor público do Núcleo de Defesa da Saúde, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Bento Pereira Filho; a representantes do Sindjus e ao servidor Cláudio Sampaio.

As principais personalidades de São Domingos do Maranhão compareceram à posse de Ariana Saraiva como juíza do Tribunal de Justiça do Maranhão, na fase inicial da carreira, tendo sido ciceroneadas pelo marido da magistrada, o engenheiro agrônomo Francisco Saraiva.

QUE VERGONHA!!!!

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DÁ AVAL PARA O TCE-MA CONTINUAR COM “EMPREGADOS FANTASMAS”

ENQUANTO O POVO BRASILEIRO ESTÁ COMENDO O PÃO QUE O CAPETA CUSPIU PARA FAZER UMA LIMPEZA NA POLÍTICA EMPORCALHADA E ACABAR COM ESSA AVALANCHE DE CORRUPÇÃO, NO MARANHÃO A COISA CORRE NA CONTRAMÃO.

PÁGINA 3

QUE VERGONHA!

Tribunal de Justiça derruba liminar que “caçava fantasmas” do Tribunal de Contas do Estado

A possibilidade de uma “limpeza” na folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) foi por água abaixo, pelo menos por enquanto.

É que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão.

Em sua decisão, o desembargador Cleones Cunha acolheu o argumento da administração superior TCE-MA de que a liminar em primeiro grau apresentava interferência do Poder Judiciário em outro órgão.

Em nota enviada à imprensa, o TJ-MA afirma que seu presidente não se posicio-

na contra nenhum recadastramento em instituições e ressalta que a decisão foi pautada no fato de que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente”. Ainda em nota, o TJ lembra que o detalhamento dos pagamentos feitos ao filho do presidente interino da Câmara Federal não caracteriza qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE.

Portanto, segue em curso a determinação de bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico.

RECEBIA SEM TRABALHAR - A decisão do juiz Douglas Martins foi motivada após a denúncia de que o TCE mantinha, como assessor do conselheiro Edmar Cutrim, o Thiago Augusto Maranhão Cardoso, filho do presidente interino da Câmara dos Deputados. Thiago recebeu mais de R\$ 235 mil durante os anos que ficou nomeado no TCE,

de novembro de 2013 e maio de 2016.

Mesmo morando em São Paulo, o médico tinha um salário mensal de R\$ 7,5 mil, complementado com um auxílio alimentação de R\$ 575,00. Houve, ainda, nos anos de 2014 e de 2015, sempre no mês de junho, recebimentos de R\$ 3,75 mil. Recentemente, ele teve apreendida Toyota Hilux, já que em uma busca recente a Justiça encontrou apenas R\$ 7 mil em suas contas bancárias.

Na decisão sobre o bloqueio de bens do médico, o juiz Douglas de Melo Martins diz: “Trata-se de instrumento jurídico cuja finalidade é a de afastar ato lesivo ao patrimônio público ou à entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”.

Veja abaixo na íntegra a nota do TJMA

Segue anexa decisão – Suspensão de Antecipação de Tutela nº 24.599/2016 – referente à questão de recadastramento de servidores do Tribunal de Contas do Estado e disponibilização de informações acerca do servidor Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso.

Vale informar que, ao contrário do que tem sido publicado em blogs, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições, do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é público e notório.

De decisão, ressalta-se que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente, especificamente na gestão do seu quadro de pessoal, cuja autonomia administrativa e funcional é regulamentada nos artigos 73 da CF e 52 da CE/MA. [...] o artigo 85, VII, da Lei n.º 8258/05 estatui que cabe ao Presidente do TCE, “expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal”, ou seja, a prática

de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Assim, proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a harmonia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento.”

Além disso, o presidente do TJMA deixa claro que “tem-se que o requerente não está inerte, como demonstra a Resolução n.º 251/2016, anexada à fl. 113 aos presentes autos, baixada pelo TCE com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tão logo tomou conhecimentos dos fatos narrados na imprensa local”.

Já sobre o que se refere ao servidor Thiago Maranhão Cardoso, “o pedido suspensivo não merece guarida, visto não ter o requerente se desincumbido do ônus de demonstrar às pretensas lesões à ordem e economia públicas. Da apreciação dos autos, não é possível perceber qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE, posto que as informações requeridas visam instruir denúncia de locupletamento de dinheiro público por servidor que, embora constante da folha de pagamento do Tribunal de Contas, estaria com domicílio registrado em outro Estado e exercendo funções diversas da que era remunerado.”



Desembargador Cleones Cunha pós à pique a liminar de Douglas Martins

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TJ derruba liminar que visava "caçar servidores fantasmas"

Se existia a possibilidade de uma "limpeza" na folha de pagamento do Tribunal de Conta do Estado (TCE-MA) ela foi por água abaixo, pelo menos por enquanto. É que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão. **Página - 3**

TJ derruba liminar que visava um “pente fino” nos servidores do TCE



Se existia a possibilidade de uma “limpeza” na folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) ela foi por água abaixo, pelo menos por enquanto. É que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão.

Em sua decisão, o desembargador Cleones Cunha acolheu o argumento da administração superior TCE-MA de que a liminar em primeiro grau apresentava interferência do poder Judiciário em outro órgão. Em nota enviada à imprensa, o TJ-MA afirma que seu presidente não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições e ressalta que a decisão foi pautada no fato de que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do

ente”. Ainda em nota, o TJ lembra que o detalhamento dos pagamentos feitos ao filho do presidente interino da Câmara Federal não caracteriza qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE. Portanto segue em curso a determinação de bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico.

Recebia sem trabalhar

A decisão do juiz Douglas Martins foi motivada após a denúncia de que o TCE mantinha, como assessor do conselheiro Edmar Cutrim, o Thiago Augusto Maranhão Cardoso, filho do presidente interino da Câmara dos Deputados. Thiago recebeu mais de R\$ 235 mil durante os anos que ficou nomeado no TCE, de novembro de 2013 e maio de 2016.

Mesmo morando em São Paulo, o médico tinha um salário mensal de R\$ 7,5 mil, complementado com um auxílio alimentação de R\$ 575,00. Houve, ainda, nos anos de 2014 e de 2015, sempre no mês de junho, recebimentos de R\$ 3,75 mil. Recentemente, ele teve apreendida Toyota Hilux, já que em uma busca recente a Justiça encontrou apenas R\$ 7 mil em suas contas bancárias.

Na decisão sobre o bloqueio de bens do médico, o juiz Douglas de Melo Martins diz: “Trata - se de instrumen-

to jurídico cuja finalidade é a de afastar ato lesivo ao patrimônio público ou à entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má -fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”.

VEJA ABAIXO NA ÍNTEGRA A NOTA DO TJ-MA

Segue anexa decisão – Suspensão de Antecipação de Tutela nº 24.599/2016 – referente à questão de recadastramento de servidores do Tribunal de Contas do Estado e disponibilização de informações acerca do servidor Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso.

Vale informar que, ao contrário do que tem sido publicado em blogs, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições, do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é público e notório.

De decisão, ressalta-se que “a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente, especificamente na gestão do seu quadro de pessoal, cuja autonomia administrativa e funcional é regulamentada nos artigos 73 da CF e 52 da CE/MA. [...] o artigo 85, VII, da Lei n.º 8258/05 estatui que cabe ao Presidente do TCE, “expedir

atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal”, ou seja, a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Assim, proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a harmonia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento.”

Além disso, o presidente do TJMA deixa claro que “tem-se que o requerente não está inerte, como demonstra a Resolução n.º 251/2016, anexada à fl. 113 aos presentes autos, baixada pelo TCE com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tão logo tomou conhecimento dos fatos narrados na imprensa local”.

Já sobre o que se refere ao servidor Thiago Maranhão Cardoso, “o pedido suspensivo não merece guarida, visto não ter o requerente se desincumbido do ônus de demonstrar às pretensas lesões à ordem e economia públicas. Da apreciação dos autos, não é possível perceber qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE, posto que as informações requeridas visam instruir denúncia de locupletamento de dinheiro público por servidor que, embora constante da folha de pagamento do Tribunal de Contas, estaria com domicílio registrado em outro Estado e exercendo funções diversas da que era remunerado.”

TJMA autoriza adaptações para pessoas com deficiência no Fórum

As mudanças necessárias para facilitar o acesso das pessoas com deficiência no Fórum Desembargador Sarney Costa – adaptação dos banheiros, da entrada do prédio e revisão técnica do elevador – foram garantidas pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, em reunião ontem (6) com o presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, Dylson Bessa, o defensor público estadual do Núcleo de Defesa da Saúde, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Bento Pereira Filho, representantes do Sindjus e o servidor do Fórum, Cláudio Sampaio, que é cadeirante. Durante o encontro, Cleones Cunha autorizou a diretora de Engenharia, Tyara Oliveira, a fazer as intervenções necessárias no prédio. Ficou, também, sob a responsabilidade da Engenharia repassar as informações quanto à conclusão dos processos licitatórios que viabilizarão as adequações. O presidente ressaltou que as providências só podem acontecer com a cobertura das licitações, que já estão em andamento. Na ocasião, o servidor Cláudio Sampaio entregou ao presidente do TJMA proposta de criação da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Decisão do TJMA Diferença de 21,7% dos servidores estaduais será aplicada em todos os processos semelhantes

Diante da repetição de processos sobre eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença remuneratória de 21,7% e da multiplicidade de decisões divergentes sobre a mesma matéria – com risco à isonomia e à segurança jurídica – o Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) – na sessão do dia 25 de maio – instaurou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 17.015/2016, visando dar o mesmo tratamento para uma situação jurídica que afeta indistintamente

o interesse de todos os servidores públicos do Estado. Com a decisão do Plenário do TJMA, o desembargador Paulo Velten – relator do IRDR – determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais e coletivos, em trâmite no Maranhão, que contenham controvérsia sobre eventual direito dos servidores estaduais à diferença remuneratória de 21,7%, comunicando da suspensão os órgãos jurisdicionais do Estado com competência fazendária de 1ª e 2ª instâncias.

São Luís sediará 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental e Direito

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA) e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) realizarão – 10 e 11 de junho, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau – a 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental e Direito, que traz como tema central “Construindo Interfaces, Concretizando Direitos”. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo e-mail: coord_umf@tjma.jus.br. Mais informações: (98) 3232-5594.